



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

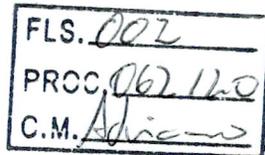
Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº **001/2020**

Data do protocolo: 04/02/2020	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Data final para apreciação: 13/07/2020
----------------------------------	--	---

Assunto:

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescentando imóveis a serem utilizados no OCA.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0040/2020

Em 4 de fevereiro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, acrescentando imóveis a serem utilizados no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA).

No ponto, justifica-se a presente proposição na medida em que, após estudos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, logrou-se encontrar mais imóveis do Município passíveis de utilização no OCA.

Destaca-se desde já que inexistem quaisquer impeditivos ou ônus que impossibilitem, jurídica ou factualmente, a utilização de tais imóveis em conformidade com citado programa. Em específico, conforme croquis de localização anexos, todas as regiões em que se encontram referidos imóveis estão suficientemente guarnecidas com equipamentos públicos e de lazer – ressaltando-se desde já que a utilização de tais imóveis pelo OCA não gerará acréscimo de demanda não suportável por estes mesmos equipamentos.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei Complementar se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente proposição que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

16:44 04/02/2020 00:10:09 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003
PRCC. 062/20
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

001/2020

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, acrescentando imóveis a serem utilizados no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA).

Art. 1º O Anexo Único-A da Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo Único-A

Imóveis para concessão

	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA
.....
XXXI -	Avenida Mario Posseti	44.707	10.499,00 m ² (dez mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados)
XXXII -	Rua Olivio Gomes da Silva	80.162	18.742,62 m ² (dezoito mil setecentos e quarenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados)
XXXIII -	Rua Doutor Moacir Porto	79.625	13.042,38 m ² (treze mil e quarenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos de metros quadrados)
XXXIV -	Avenida Jocelyn Machado	36.654	402,00 m ² (quatrocentos e dois metros quadrados)
XXXV -	Avenida Gaspar Pierobon	108.341	739,10 m ² (setecentos e trinta e nove inteiros e um décimo de metros quadrados)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2020.


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

FLS.	004
PROC.	062/2020
C.M.	50

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data, atendendo ao requerido pela Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, e com a devida autorização da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, ambos registrados à folha nº 017, foi efetuado o desentranhamento da Matrícula nº 81.880, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, constante à folha de nº 04 do presente processo, por ter sido juntada indevidamente.

Araraquara, 06 de fevereiro de 2020.



Valdemar Martins Neto Mouco Mendonça
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082

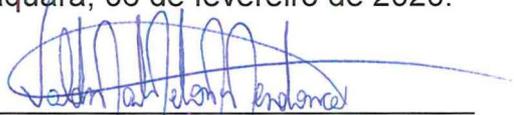


FLS.	005
PROC.	062/2020
C.M.	

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data, atendendo ao requerido pela Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, e com a devida autorização da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, ambos registrados à folha nº 017, foi efetuado o desentranhamento do mapa do local onde está situado o imóvel da Matrícula nº 81.880, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, constante à folha de nº 05 do presente processo, por ter sido juntada indevidamente.

Araraquara, 06 de fevereiro de 2020.



Valdemar Martins Neto Mouco Mendonça
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082





PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 006
PRCC. 062/20
C.M. Adriano

Luciana Galhardo Bacchi
Oficiala Substituta Designada

MATRÍCULA
108.341
FOLHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno designado Área A2, localizado no loteamento Parque Residencial São Paulo, em Araraquara, com a superfície de 739,10 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se no Ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Doutor Antonio Sylvio Cunha Bueno e o lote 01A da quadra 50 do Loteamento Parque Residencial São Paulo; daí segue por 37,62 metros confrontando com a Avenida Doutor Antonio Sylvio Cunha Bueno até encontrar o Ponto 0A; daí deflete à esquerda e segue por 5,20 metros confrontando com a Área A3 (M.108.342), até encontrar o ponto 0B; daí deflete em curva à esquerda e segue com o desenvolvimento 13,58 metros com o Raio de 9,00 metros e Ângulo Central de 86°27'11", ainda confrontando com a Área A3 (M.108.342), até encontrar o ponto 0C; daí deflete à esquerda e segue por 17,86 metros, confrontando com a Área A3 (M.108.342), até encontrar o ponto 5A; daí deflete a esquerda por 9,00 metros com o rumo de 37°27'NE, confrontando com parte do lote 01 da quadra 28 do Loteamento Jardim Altos de Pinheiros II até encontrar o Ponto 6; daí deflete à esquerda e segue por 27,00 metros confrontando com o lote 01A da quadra 50 até encontrar novamente o Ponto 0, início desta descrição. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** R.9/M.31.430, de 04.05.1.981 e Av.7/M.34.606, Araraquara, 09 de março de 2.009.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrivente Autorizado

Av. 1 - em 09 de março de 2.009
Conforme consta dos autos do loteamento e de acordo com o R.9/M.31.430, transportado para a M. 34.606, o imóvel constitui parte da Área de Lazer L5 do Parque Residencial São Paulo.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrivente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrivente Autorizado



11109-6-510001-540000-1119
11109-6-AA 515690
1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.075/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial.: R\$ 432,97
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao Sec. Faz.: R\$ Nihil
Ao Reg. Civil R\$ Nihil
Ao Trib. Just R\$ Nihil
Ao FEDMP.... R\$ Nihil
Ao ISSQN.... R\$ Nihil
Total.....: R\$ 432,97

Solicitação feita pela
Prefeitura Municipal de Araraquara

Certidão expedida às 13:45:46 horas do dia 31/01/2020.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :

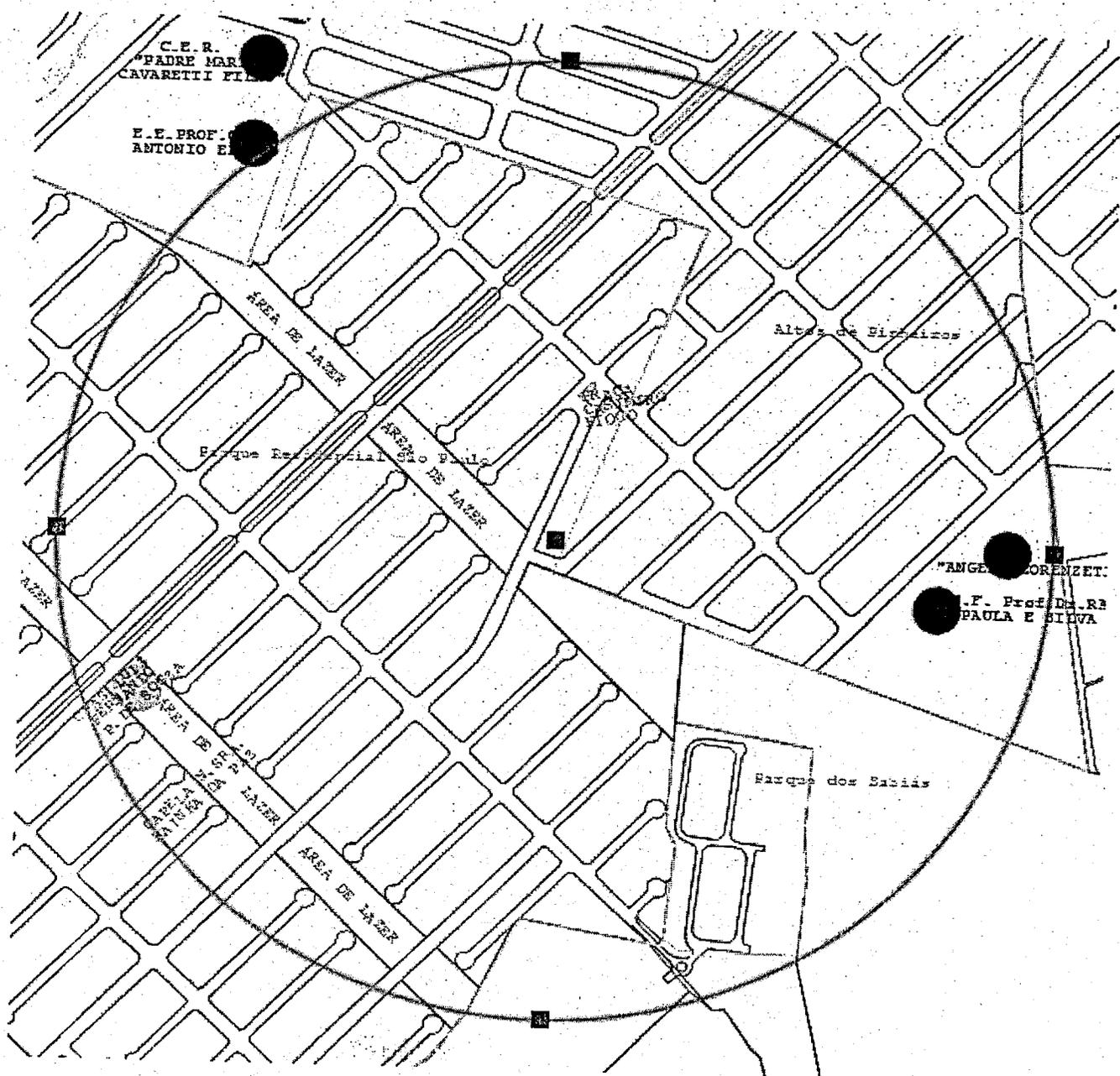


108341310120

Pag.: 002/002



Parque São Paulo - Av Gaspar Pierobon





FLS. 008
 PROC. 062122
 C.M. Adriano

MATRÍCULA
 36.654

FOLHA
 01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Loteamento "PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO" situado no perímetro urbano desta cidade. Proprietários: 1- NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede em São Paulo, inscrita no CGC sob n.º 47 647 615/0001-78; 2- EMPAR - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, inscrita no CGC sob n.º 47 410 733/0001-68, e 3- ENGEOBRAS - EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA, SERVIÇOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede em São Paulo, inscrita no CGC sob n.º 48 100 671/0001-50, na proporção de 25% para a 1.a, 50% para a segunda e 25% para a 3.a.
 Título: rs. 4, 7 e 9 da matrícula 31.430. Descrição:

LOTE: 1 QUADRA: 93 SETOR: 0 USO: Residencial
 ÁREA: 402,65 m2. FRENTE: 6,50 ms. ESQUINA EM
 CURVA: 18,14 ms. LADO DIREITO: 31,00 ms. LADO ESQUER-
 DO: 20,00 ms. FUNDOS: 8,00 ms. CONFRONTAÇÕES:
 FRENTE: Av. 11 A DIREITA: lote 2 A ESQUERDA: Av. 9
 FUNDOS: Gabriel Carneiro CADASTRO MUNICIPAL: 025.093.001
 Araraquara, 04 MAI 1981 **MILTON AMARAL**
 Serventia de Justiça

Av. 1. HIPOTECA CONVENCIONAL

O imóvel desta matrícula faz parte da garantia hipotecária constituída em favor de Saverio Ianelli e sua mulher d. Leonor Amaral Ianelli e José Cendon Farto e sua mulher d. Edda Aparecida Paulillo Cendon, por escritura de 28.5.1980, do 1.º Tabelião de Araraquara registrada sob n.º 0 na matrícula 31.430 Araraquara
04 MAI 1981 **MILTON AMARAL**
 Serventia de Justiça

Av. 2

A hipoteca convencional relatada na Av. 1 encontra-se cancelada conforme se vê da Av. 10/M.31.430, de 30.05.1986. Araraquara, 26 de janeiro de 1987. Eu, [assinatura]
 Elcio Bernardi, Escrevente Autorizado, subscrevi.

R. 3

Por escritura de 10 de junho de 1981, livro 1033, fls. 205, do 21º Cartório de Notas de São Paulo, a co-proprietária EMPAR - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., pelo valor de CR\$ 24.793,17, vendeu: a) 25% para ALICAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede em São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 43.222.280/0001-95; b) 10% para COMPANHIA AGRICOLA E PASTORIL RESSACA LTDA., com sede em Ubatuba, inscrita no CGC/MF sob nº 72.747.884/0001-53; c) 10% para SANTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede em São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 43.370.725/0001-84 e d) 5% para ENGEOBRAS - EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA, SERVIÇOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 48.100.671/0001-50. Araraquara, 26

(vide verso)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP
 11106-6-510001-540000-1119
 44400688 515689



1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01.

VERSO

de janeiro de 1987. Eu, [assinatura], Elcio Bernardi, Escrevente Autorizado, subscrevi.

R. 4

Por instrumento particular de 02 de junho de 1986, devidamente registrado na JUCESP sob nº 35300112067, aqui arquivado em 23 de setembro de 1986, todas as proprietárias constituíram a LOTEPLAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede em São Paulo, na Rua Marconi nº 31 - 4º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 58.078.322/0001-08, transferindo-lhe o imóvel desta matrícula, pela avaliação de Cz\$ 403,90, para integralização do capital subscrito. Araraquara, 26 de janeiro de 1987. Eu, [assinatura], Elcio Bernardi, Escrevente Autorizado, subscrevi.

R.5: Por escritura de 04.06.1993, Lº 381, fls. 263/264, do 1º Nota rio local, o imóvel foi doado ao **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal na rua São Bento nº 840, inscrito no CGC/MF sob nº 45.276.128/0001-10, pela estimativa de CR\$ 16.800.000,00, para fins de proceder retificação de alinhamento. Na escritura a vendedora declarou sob responsabilidade civil e criminal que exerce atividade de comercialização de imóveis e que o ora alienado não faz parte do seu ativo permanente deixando por isso de apresentar as certidões negativas relativas as contribuições sociais. Araraquara, 29 de julho de 1993. Eu, [assinatura], escrevi e subscrevi.

Caramuru [assinatura] *do Nascimento Junior*
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial... R\$ *32,97 Certidão expedida às 13:45:22 horas do dia 31/01/2020.

Ao Estado... R\$ Nihil

Ao Sec. Faz... R\$ Nihil

Ao Reg. Civil R\$ Nihil

Ao Trib. Just R\$ Nihil

Ao FEDMP.... R\$ Nihil

Ao ISSQN.... R\$ Nihil

Total..... R\$ *32,97

Solicitação feita pela
Prefeitura Municipal de Araraquara

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :

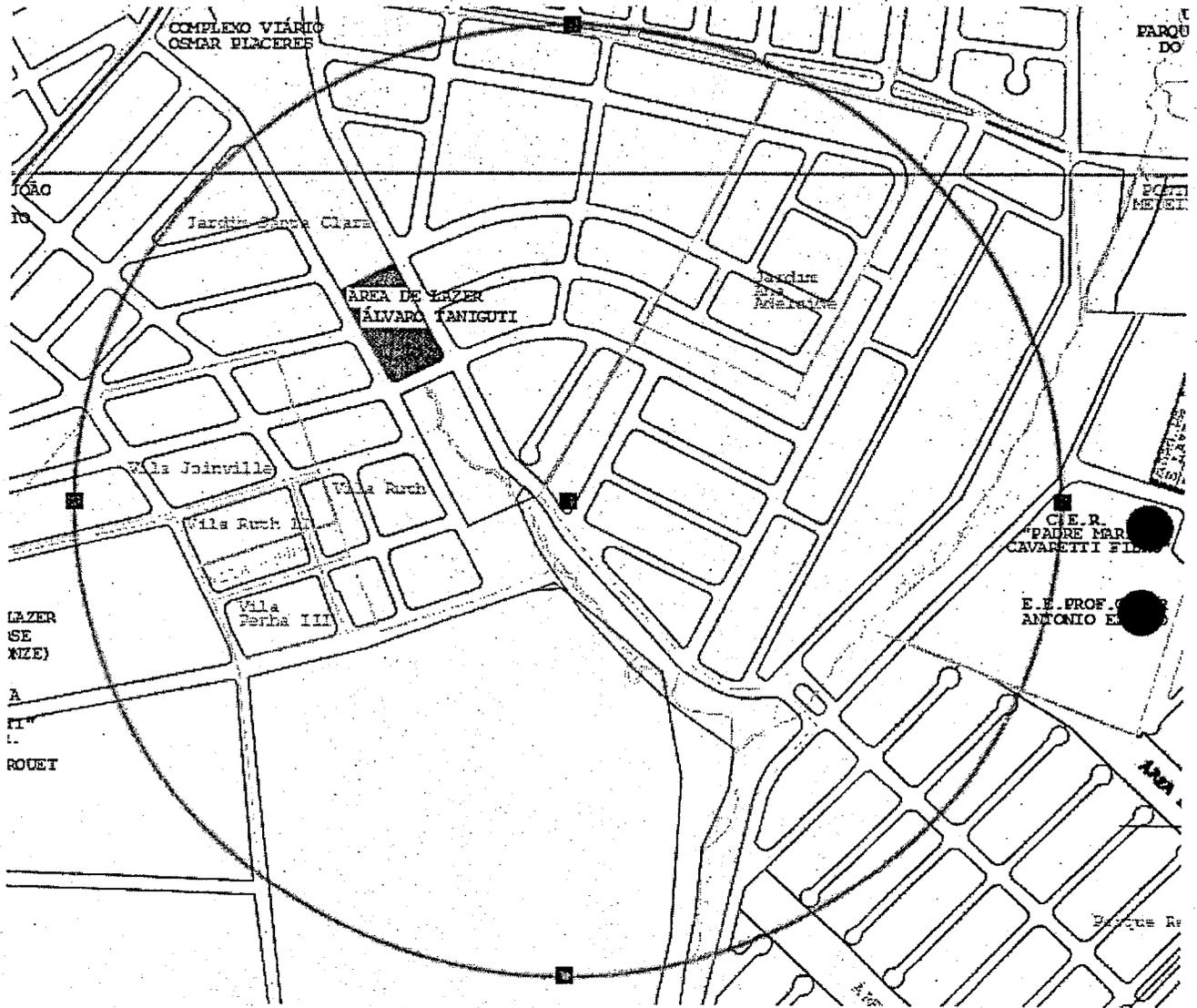


036854310120

Pag.: 002/002



Parque R. São Paulo - Av. Jocelyn Machado



FLS. 030
PRCC 062120
C.M. Adick

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
79.625
FOLHA
01.

IMÓVEL: Sistema de Lazer II do loteamento denominado **JARDIM RESIDENCIAL SILVESTRE**, em Araraquara, com a área de 13.042,38 ms², medindo 120,02 metros onde confronta com a Rua "8"; 14,14 metros em curva à direita, cujo raio é 9,00 metros, na confluência da Rua "8" com a Rua "10"; 77,00 metros onde confronta com a Rua "10"; 14,14 metros em curva à direita, cujo raio é 9,00 metros, na confluência da Rua "10" com a Rua "5"; 120,02 metros onde confronta com a Rua "5"; 14,14 metros em curva à direita, cujo raio é 9,00 metros, na confluência da Rua "5" com a Rua "9"; 77,00 metros onde confronta com a Rua "9"; e 14,14 metros em curva à direita, cujo raio é 9,00 metros, na confluência da Rua "9" com a Rua "8". **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal, na rua São Bento n. 840, CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4 (de 07.03.1997) na matrícula 74.832. Araraquara, 07 de março de 1997.

João Carlos dos Santos Barbieri
Escriturante Autorizado

Flaviano Galhardo
Substituto Designado

CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas

[Handwritten Signature]
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

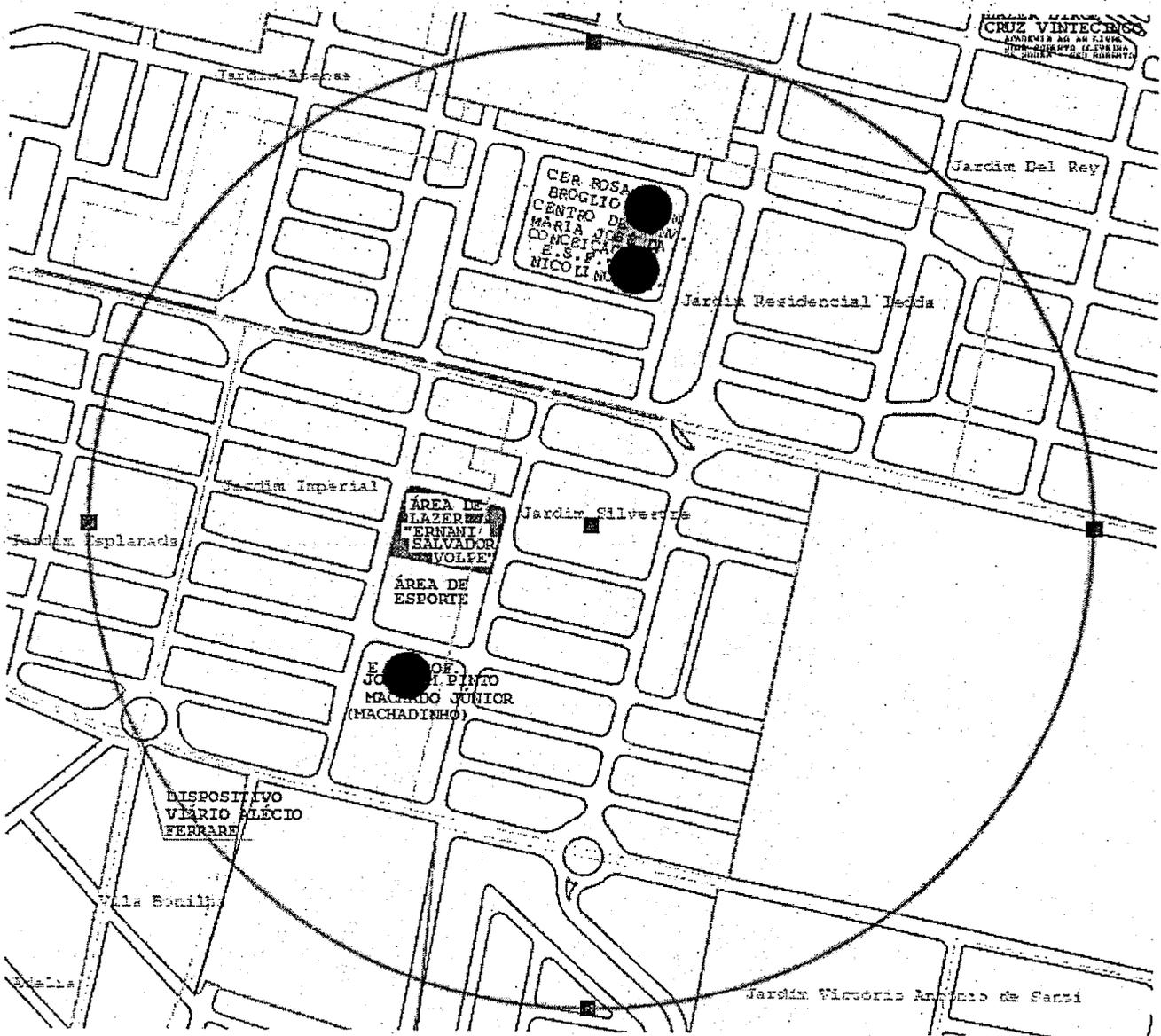
Ao Oficial.: R\$ *32,97
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao Sec.Faz.: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Ao FEDMP.... R\$ Nihil
Ao ISSQN.... R\$ Nihil
Total..... R\$ *32,97
Solicitação feita pela

Certidão expedida às 13:44:57 horas do dia 31/01/2020.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP
111006-44 515687
11109-6-510001-540000-1119

Jd. Res. Silvestre - R. Dr Moacir Porto





FLS. 012
 PROCC. 062/120
 C.M. Araraquara

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 80.162
 POLHA
 01

IMÓVEL: Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL IEDDA, em Araraquara, com a área de 18.742,62 ms2. que mede 136,96 metros onde confronta com a rua 14; 14,14 metros em curva à direita, cujo raio é 9,00 metros, confrontando com a rua 06; 103,40 metros onde confronta com a rua 06; 14,14 metros em curva à direita, cujo raio é 9,00 metros, confrontando com a rua 09; 136,96 metros onde confronta com a rua 09; 14,14 metros em curva à direita, cujo raio é 9,00 metros, confrontando com a rua 07; 103,40 metros onde confronta com a rua 07; 14,14 metros em curva à direita, cujo raio é 9,00 metros, confrontando com a rua 14. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal, na rua São Bento n. 840, CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1/M.74.830 (de 07.03.1997). Araraquara, 07 de março de 1997.

Jose Carlos dos Santos Barbieri
 Escrevente Autorizado

João Baptista Galhardo
 Oficial

CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

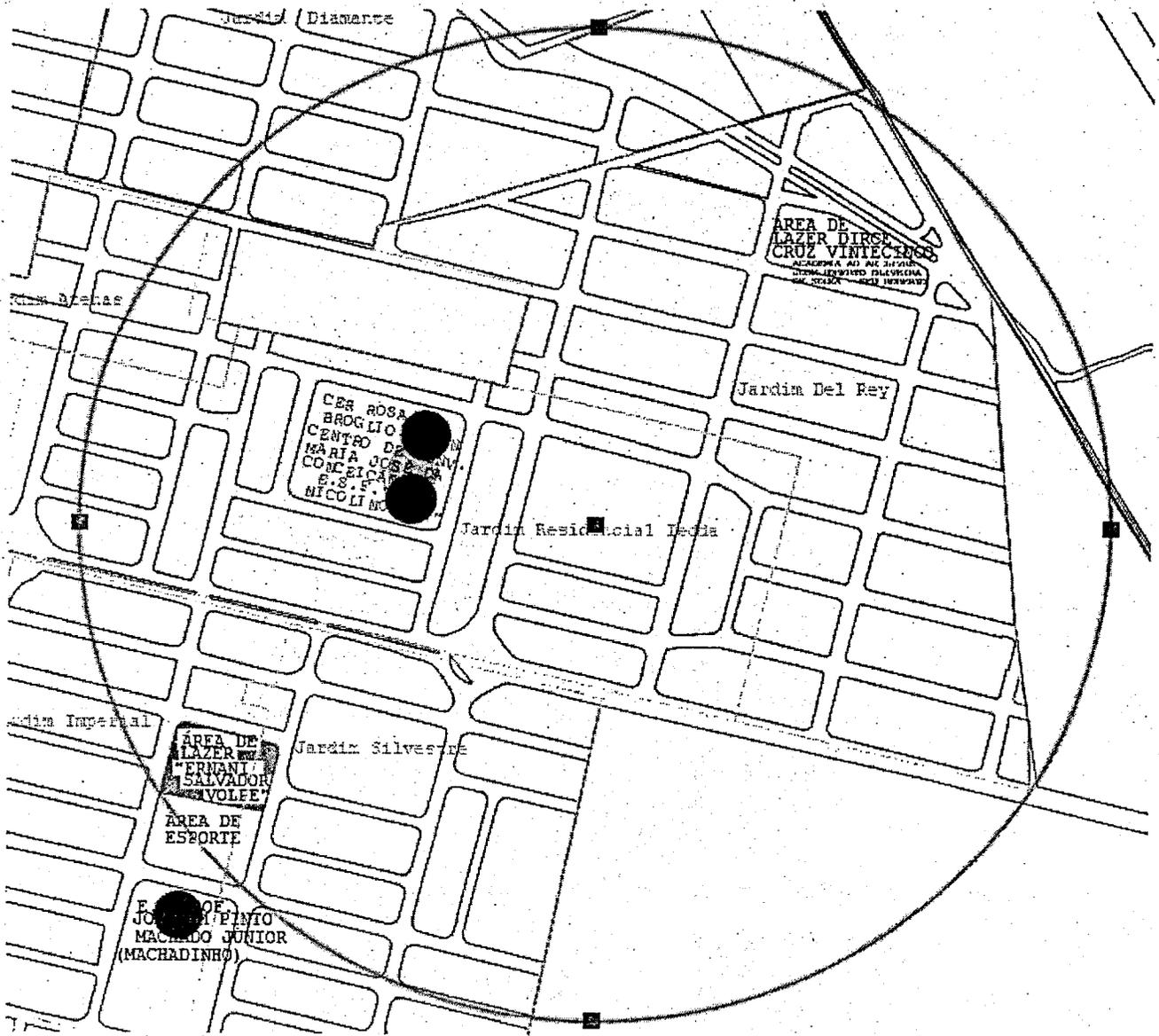
Ao Oficial... R\$ *32,97
 Ao Estado... R\$ Nihil
 Ao Sec. Faz... R\$ Nihil
 Ao Reg. Civil... R\$ Nihil
 Ao Trib. Just... R\$ Nihil
 Ao FEDMP... R\$ Nihil
 Ao ISSQN... R\$ Nihil
 Total... R\$ *32,97

Certidão expedida às 10:00:09 horas do dia 03/02/2020.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão :



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - SP
 Araraquara - SP
 11109-5-510061-540000-1119

Jardim Res. Ieda - R Olivio Gomes da Silva



FLS. 014
PROC. 062120
C.M. Adriano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA

44.707

FOLHA

01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno com a área de 10.499,97 metros quadrados, consistente na Gleba ou Quadra "K" destinado a ÁREA DE LAZER do arruamento denominado JARDIM DAS PAINEIRAS, nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto zero, localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua 3 com a Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NE sobre o alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont e com a distância de 11,00 metros até atingir o ponto 1; e daí segue sobre esse mesmo alinhamento no sentido NE e com a distância de 38,00 metros até atingir o ponto 2; daí segue no sentido NE sobre este mesmo alinhamento e com a distância de 44,00 metros até atingir o ponto 3; daí segue no sentido SE sobre este mesmo alinhamento e com distância de 52,00 metros até atingir o ponto 4; daí segue no sentido SE sobre este mesmo alinhamento e com a distância de 20,00 metros até atingir o ponto 5; daí segue no sentido SE sobre este mesmo alinhamento e com distância de 31,00 metros até atingir o ponto 6; daí segue no sentido SE sobre este mesmo alinhamento e com distância de 58,00 metros até atingir o ponto 7; daí segue em curva no sentido SE com desenvolvimento de 6,80 metros até atingir o ponto 8, localizado no alinhamento predial da Avenida Oito; daí segue no sentido SW sobre o alinhamento predial da Avenida Oito e com distância de 37,00 metros até atingir o ponto 9; daí segue em curva no sentido SW e com desenvolvimento de 12,90 metros até atingir o ponto 10, localizado no alinhamento predial da Rua 3; daí segue sobre este mesmo alinhamento no sentido NW e com distância de 210,00 metros até atingir o ponto zero, início desta descrição. **Confrontações:** 07 - Avenida Alberto Santos Dumont; 7-9 com a Avenida 8 e Avenida Alberto Santos Dumont; e 9-0 com a Rua 3 e Avenida 8. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Transcrição 43.884, livro 3-BG, fls.148 e Rs.3, 6, 7 e 8 na M.26511. **PROPRIETÁRIOS:** 1 - JOSÉ MILTON GIANNINI, empresário, RG.3589.329-SSP/SP e sua mulher LOURDES DE FÁTIMA CAPELLI GIANNINI, do lar, RG.10.235.420-SP, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6515/77, portadores do CIC comum 604.198.498-15, residentes e domiciliados em Jau (Rua Lucio de Arruda Leme, 44); 2 - ELVIRA PADOVAN, que também assina ELVIRA PADOVAN GIANINI, brasileira, viúva, do lar, RG.13.912.810-SSP/SP, CIC 004.748.668-66, residentes e domiciliados em Jau (Rua Campos Salles, 256 - Apto.12 - Ed.Olinda), e 3 - FRANCISCO CESAR CANTARINI, professor, RG.3.853.353-SP e CIC 095.722.368-49, e sua mulher MARIA CLARA RODRIGUES CANTARINI, dentista, RG.2.106.287, CIC 032.197.988-53, brasileiros casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente a Lei

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrivente Autorizado



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Araraquara - SP
11109-6-510001-540000-1119
1411006-ΔΔ 515683

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01

VERSO

6515/77, residentes e domiciliados em Jaú (Rua Tenente Lopes, 265). PROPORÇÃO: I - José Milton Giannini e sua mulher Lourdes de Fatima Catelli Giannini = 44,077% sendo 25,00% por força da Tr.43.884 e 19,077% por força do R.6; II - Elvira Padovan ou Elvira Padovan Giannini = 30,923% sendo 13,341% por força do R.3; 6.485% por força do R.7 e 11,097% por força do R.8 III - Francisco Cesar Cantarini e sua mulher Maria Clara Rodrigues Cantarini = 25,00% por força da Tr.43.884. Araraquara, 08 de abril de 1.983. Eu, Antonio Reinaldo Fiacarelli, Escrevente habilitado, escrevi e conferi. Eu, subscrevi.

Elcio Bernardi
OFICIAL MAIOR

R.1 - doação

Segunda escritura de 31.08.1982, livro 29, fls.186, das notas do 3º tabelião de Araraquara, os proprietários doaram o imóvel aqui matriculado ao MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC, sob número 45.276.128/0001-10. A doação foi feita pela estimativa de CR. \$5.203.923,50, a qual abrange os imóveis das Ms. 44.695 a 44.708. Araraquara, 08 de abril de 1.983. Eu, Antonio Reinaldo Fiacarelli, Escrevente habilitado, escrevi e conferi. Eu, subscrevi.

Elcio Bernardi
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1.º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP

MARGOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Escrevente autorizado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial.: R\$ *32,97 Certidão expedida às 13:43:22 horas do dia 31/01/2020.
Ao Estado.: R\$ Nihil Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Ao Sec.Faz.: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil Código de controle de certidão:
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Ao FEDMP.... R\$ Nihil
Ao ISSQN.... R\$ Nihil
Total..... R\$ *32,97

Solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Araraquara



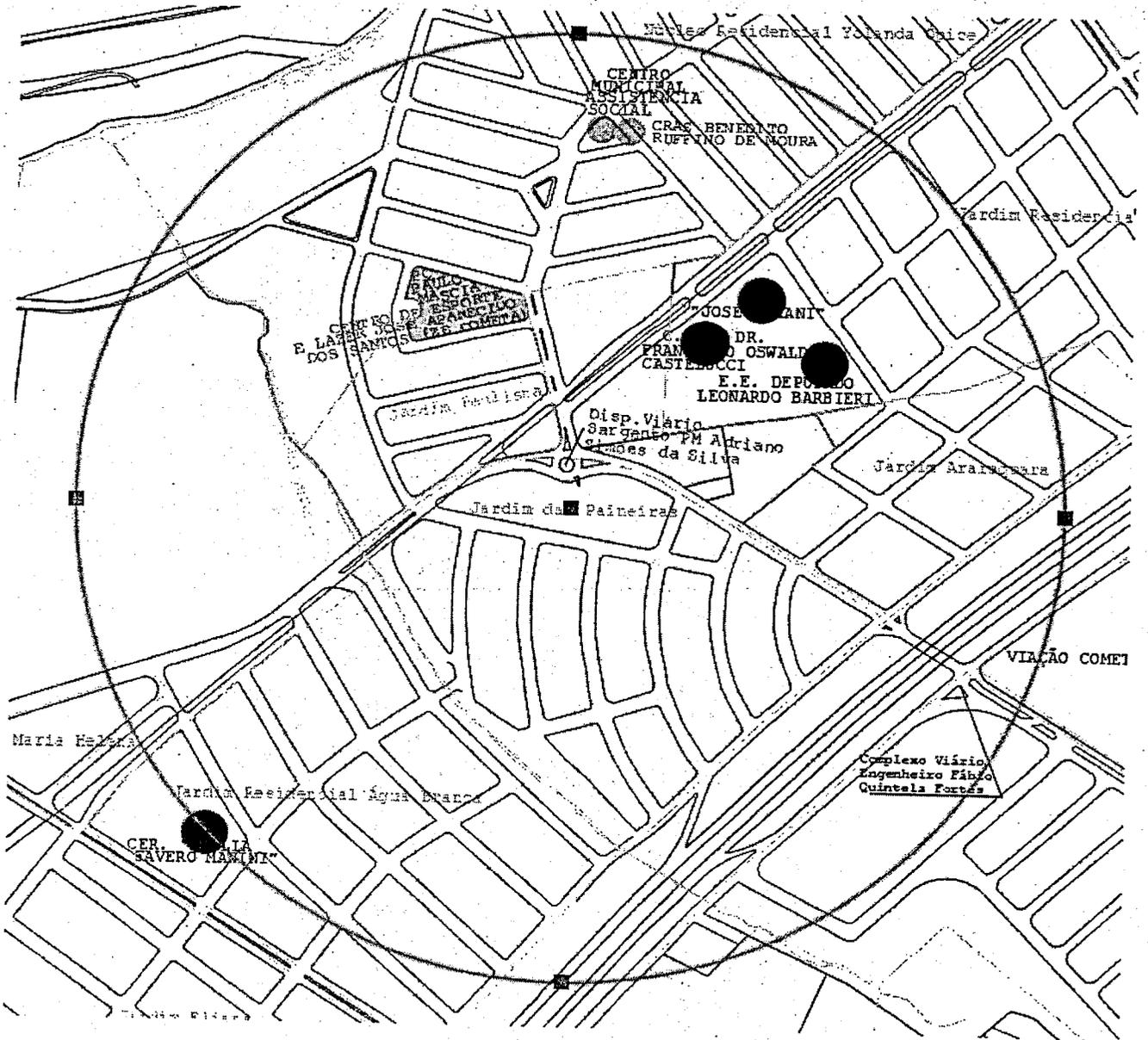
044707310120

Pag.: 002/002



FLS. 015
PRCC. 062170
C.M. Adriano

Jardim das Paineiras - Av. Mário Possetti





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 016
PRCC. 062/20
C.M. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 062/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: EM DOIS TURNOS	Quórum: MAIORIA ABSOLUTA VOTAÇÃO NOMINAL
Data de recebimento: 04 FEV 2020	Prazo para apreciação: 13 JUL 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; 4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos; 5 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social; 6 - Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 04 de fevereiro de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

04 FEV. 2020

Araraquara, _____


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

07 FEV. 2020

Araraquara, _____


TENENTE SANTANA
Presidente



FLS.	017
PROC.	062/2020
C.M.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0053/2020

Em 6 de fevereiro de 2020

À
Sua Senhoria o Senhor
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Prezado Senhor,

Requeiro, visto que tal documentação foi juntada em decorrência de um equívoco, o desentranhamento das fls. 4 e 5 do Projeto de Lei Complementar nº 1/2020, que altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescentando imóveis a serem utilizados no OCA.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

*NADA a opor.
A Presidência para decisão.*

Araraquara, 06/02/2020

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
Matrícula 24082



13105 06/02/2020 091081 PROTOCOLO-SM/JUC/2020 ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 018
Proc. 062/2020
Resp. [assinatura]

PARECER N°

085

/2020

Projeto de Lei Complementar nº 1/2020

Processo nº 62/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescentando imóveis a serem utilizados no OCA.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

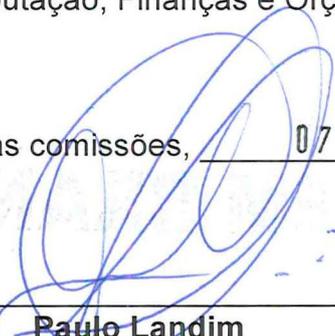
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

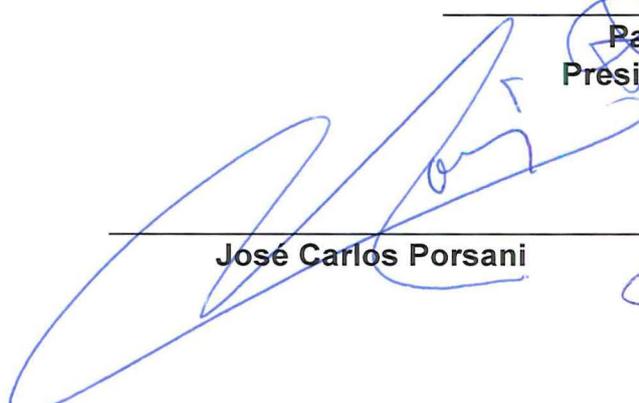
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07 FEV. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	019
Proc.	062/2020
Resp.	

PARECER Nº 050 /2020

Processo nº 62/2020

Projeto de Lei Complementar nº 1/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescentando imóveis a serem utilizados no OCA.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

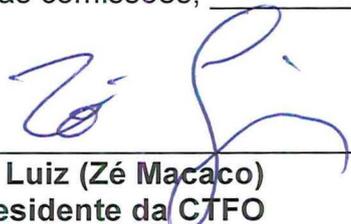
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07.FEV. 2020


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	020
Proc.	062/2020
Resp.	

PARECER N°

009

/2020

Projeto de Lei Complementar nº 1/2020

Processo nº 62/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescendo imóveis a serem utilizados no OCA.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07 FEV. 2020



Edio Lopes
Presidente da CDECTUA



Edson Hel

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

Folha	021
Proc.	062/2020
Resp.	

PARECER N°

019

/2020

Projeto de Lei Complementar n° 1/2020

Processo n° 62/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar n° 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescentando imóveis a serem utilizados no OCA.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 10 FEV. 2020

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha	022
Proc.	062/2020
Resp.	

PARECER N°

029

/2020

Projeto de Lei Complementar n° 1/2020

Processo n° 62/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar n° 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescentando imóveis a serem utilizados no OCA.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 10 FEV. 2020



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda



Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento

Folha	023
Proc.	062/2020
Resp.	[Signature]

PARECER N°

001

/2020

Projeto de Lei Complementar nº 1/2020

Processo nº 62/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescentando imóveis a serem utilizados no OCA.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

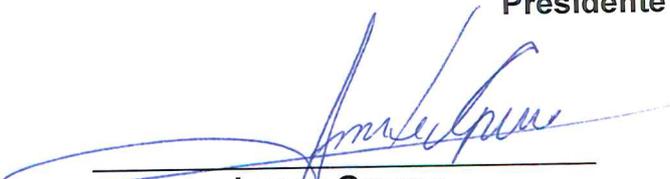
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

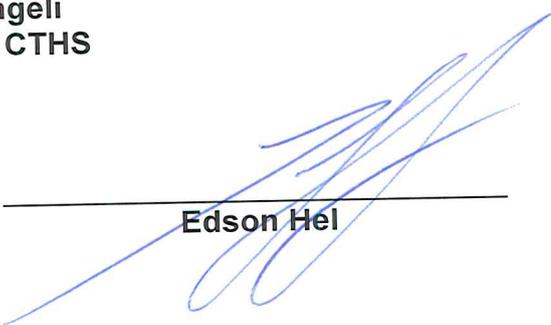
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 10 FEV. 2020

Rafael de Angeli
Presidente da CTHS



Lucas Grecco



Edson Hel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	29
Proc.	021/20
Resp.	

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei Complementar nº 001/2020
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescentando imóveis a serem utilizados no OCA.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	-
02	EDIO LOPES	S	-
03	EDSON HEL	S	-
04	ELIAS CHEDIEK	-	N
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	-	N
06	CABO MAGAL VERRI	S	-
07	GERSON DA FARMÁCIA	-	N
08	JÉFERSON YASHUDA	-	N
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	-	N
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	-
11	JULIANA DAMUS	S	-
12	LUCAS GRECCO	S	-
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	-
15	RAFAEL DE ANGELI	-	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	-
17	ROGER MENDES	S	-
18	THAINARA FARIA	S	-

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 11 FEV. 2020 /



LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário



TENENTE SANTANA
Presidente



EDIO LOPES
Segundo Secretário "ad hoc"

Aprovado em Primeira Discussão.

Araraquara, 11 FEVER 2020

Santana
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 025
PROC. 062/2020
C.M. [assinatura]

FOLHA DE VOTAÇÃO

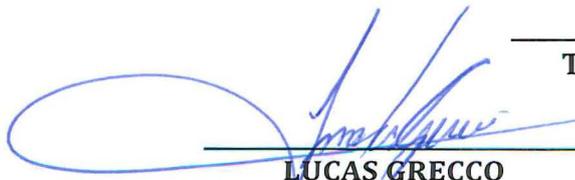
PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei Complementar nº 001/2020
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão - OCA), acrescentando imóveis a serem utilizados no OCA.

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	—	N
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	—	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	N
08	JÉFERSON YASHUDA	—	N
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	—	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 18 FEV. 2020/


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

DESPACHOS

Processo nº **0062** /2020

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador Paulo Lendim
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 18 FEV/ 2020
.....
[Signature]
Presidente

DESPACHO Nº 0062/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	027
PROC.	062/2020
C.M.	

AUTÓGRAFO NÚMERO 054/2020 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 001/2020

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, acrescentando imóveis a serem utilizados no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA).

Art. 1º O Anexo Único-A da Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO-A IMÓVEIS PARA CONCESSÃO

	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA	
.....	
XXXI -	Avenida Mario Posseti	44.707	10.499,00 m ² (dez mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados)	
XXXII -	Rua Olivio Gomes da Silva	80.162	18.742,62 m ² (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados)	
XXXIII -	Rua Doutor Moacir Porto	79.625	13.042,38 m ² (treze mil e quarenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos de metros quadrados)	
XXXIV -	Avenida Jocelyn Machado	36.654	402,00 m ² (quatrocentos e dois metros quadrados)	
XXXV -	Avenida Gaspar Pierobon	108.341	739,10 m ² (setecentos e trinta e nove inteiros e um décimo de metros quadrados)	”(NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de fevereiro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	028
PROC.	062/2020
C.M.	

Ofício nº 033/2020-DL

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

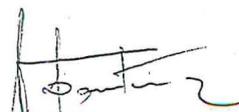
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões ordinárias realizadas no dia 18 de fevereiro de 2020 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
054/2020	Compl. 001/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, acrescentando imóveis a serem utilizados no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA).
055/2020	353/2019	Vereador Toninho do Mel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Março Marinho", a ser realizada anualmente no mês referido, e dá outras providências.
056/2020	406/2019	Vereador Roger Mendes	Denomina Rua Matilde Julien via pública do Município.
057/2020	068/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
058/2020	071/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 1.223, de 3 de maio de 1963, resguardando imóvel para a construção de novo quartel para o 3º Subgrupamento de Bombeiros de Araraquara.
059/2020	407/2019	Vereador e Segundo Secretário Cabo Magal Verri	Denomina Rua Almir Ricardo Lujan Bertho via pública do Município.
060/2020	411/2019	Vereador Pastor Raimundo Bezerra	Denomina Rua Estevam de Oliveira via pública do Município.
061/2020	069/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP), e dá outras providências.
062/2020	070/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
063/2020	Compl. 023/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, e a Lei Complementar nº 827, de 10 de julho de 2012, adequando-as à criação da Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal, e dá outra providência.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	029
Proc.	062/2020
Resp.	

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 005/2020

Em 27 de fevereiro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 062 / 2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

28 / 02 / 2020

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9893	19/02/2020	057/2020	068/2020
9894	19/02/2020	058/2020	071/2020
9895	19/02/2020	061/2020	069/2020
9896	19/02/2020	062/2020	070/2020
9897	26/02/2020	030/2020	404/2019
9898	26/02/2020	038/2020	405/2019
9899	26/02/2020	037/2020	403/2020
9900	26/02/2020	029/2020	402/2019

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
923	19/02/2020	054/2020	001/2020
924	19/02/2020	063/2020	023/2019

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 923, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 Autógrafo nº 054/2020 – Projeto de Lei Complementar nº 001/2020

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, acrescentando imóveis a serem utilizados no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo Único-A da Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO-A IMÓVEIS PARA CONCESSÃO

	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA	
.....	
XXXI -	Avenida Mario Posseti	44.707	10.499,00 m ² (dez mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados)	
XXXII -	Rua Olivio Gomes da Silva	80.162	18.742,62 m ² (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados)	
XXXIII -	Rua Doutor Moacir Porto	79.625	13.042,38 m ² (treze mil e quarenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos de metros quadrados)	
XXXIV -	Avenida Jocelyn Machado	36.654	402,00 m ² (quatrocentos e dois metros quadrados)	
XXXV -	Avenida Gaspar Pierobon	108.341	739,10 m ² (setecentos e trinta e nove inteiros e um décimo de metros quadrados)	”(NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).